



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 20 de julho de 2023 - Ano 13 - 1458

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 333/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20041/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS ALBERTO PALOMINO ZEGARRA, R.G. 38.454.201-3, matrícula nº 8385, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 24 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 334/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24183/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA NOGUEIRA CHAVES DE AMORIM, R.G. 29.498.407-0, matrícula nº 18704, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 335/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16108/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA MARIA DE SOUSA GIUSEPPIM, R.G. 17.375.115-5, matrícula nº 12903, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de julho de 2023 e os 14 (quatorze) dias restantes em momento oportuno. (Saldo reduzido devido ao desconto da greve).

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 336/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16141/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ENILDE DOS SANTOS OLIVEIRA, R.G. 17.522.844-9, matrícula nº 19077, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 337/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7704/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANE ALVES DE SANTANA ALMEIDA, R.G. 33.0643921.8, matrícula nº 11842, cumprir licença prêmio sendo 13 (treze) dias em descanso a partir de 27 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 338/23 LP
De 20 de julho de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2860/11

RESOLVE:

Retificar ato nº 253/23 do (a) servidor (a) VANESSA SOUSA CARVALHO DE ABREU, matrícula 14846, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de julho de 2023”, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 339/23 LP
De 20 de julho de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20869/19

RESOLVE:

Retificar ato nº 326/23 do (a) servidor (a) JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA, matrícula 1798, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO

Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 340/23 LP
De 20 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22904/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIO MALTA PERUSO, R.G. 21.321.422-2, matrícula nº 15003, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO

Superintendente Administrativo - SMGDP

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2023
Licitação nº 050/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE LED PADRÃO CPFL.

Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/08/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE JULHO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2023
Licitação nº 070/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO CONTEXTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIFICADOS NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ E A AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP.

Regime de Execução: Execução Parcelada (Preço unitário)
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/08/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE JULHO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

CONVOCA

Art. 1º- Ficam convocadas as Audiências Públicas para a Revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré/SP, a serem realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 2º deste Edital.

Parágrafo Único – Conforme o Art. 6º da Lei nº 2.778/2015, é direito de qualquer cidadão interessado na política pública a ser objeto da audiência a sua participação estipulada neste Edital. As audiências serão abertas a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada.

Art. 2º- A convocação é feita para a população sumareense em geral, com a colaboração e cooperação da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor, conforme datas, horários e locais descritos abaixo, objetivando a exposição da Apresentação dos Preceitos Básicos do Projeto de Lei de “Revisão do Plano Diretor Sumaré”:

07/08/2023 – EMEI Jardim Lúcia - Avenida Emilio Bosco, 965, com início às 18h.

08/08/2023 – EMEF Anália de Oliveira Nascimento - Rua Maria Conceição Da Rocha Ferraz, 565- Jardim Bom Retiro, com início às 18h.

09/08/2023 - Teatro Seminário Nova Veneza sito a Avenida Brasil, n.º 111, Nova Veneza - com início às 18h.

§ 1º- A Audiência Pública se iniciará com a formação da Mesa Diretora composta pelo Secretário de Planejamento, Membros da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal, Autoridades convidadas e técnicos da prefeitura.

§ 2º- A Audiência será presidida pelo Secretário Aparecido Fernandes da Silva, e exposição: Apresentação “A Importância do Plano Diretor” a cargo do Sr. Aparecido Fernandes da Silva, Secretário da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica; apresentação da Proposta do Projeto de Lei de “Revisão do Plano Diretor”, à cargo da Arquiteta Mara de Paiva Garzeri, arquiteta da Secretaria de Planejamento.

§ 3º- O presidente terá o prazo de 10 min. (dez minutos) para sua apresentação; a arquiteta, o prazo de 40 min. (quarenta minutos) para a sua apresentação.

§ 4º- Os trabalhos serão registrados em ata a cada audiência, ao final dos trabalhos, sendo assinados pelo presidente, expositora e demais interessados.

§ 5º- Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante o preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão que represente se for o caso.

§ 6º- Os interessados em participar poderão enviar sugestões e dúvidas através do e-mail: planejamento@sumare.sp.gov.br

§ 7º- Poderão ser realizadas contribuições por escrito que deverão ser formuladas de maneira objetiva e clara, sendo que as perguntas devem ser identificadas, pois serão elucidadas pela equipe de revisão do PDDS, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 3º- As audiências públicas devem assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana da Cidade e será realizada no âmbito local para:

I. Sensibilizar a comunidade para a importância da participação das atividades previstas para a elaboração do PDDS - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável;

II. Apreciar proposta da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável-PDDS.

§ 1º. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos dos temas em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores serão devidamente registradas para encaminhamento a Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sumaré.

Art. 4º. Todas as falas ocorridas na Audiência Pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso, divulgação e controle públicos.

Parágrafo Único - Do processo administrativo correspondente deverão constar:

I. Ata integral, com o registro das moções e manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos das propostas em debate, bem como do número dos respectivos apoiadores;

II. Lista dos cidadãos presentes com os respectivos nomes, número do documento de identificação e endereço completo;

III. Edital de convocação com a discriminação da pauta específica;

IV. Resumo dos principais assuntos abordados, dos conteúdos dos pareceres emitidos e das conclusões, com a identificação de seus proponentes.

Art. 5º- Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, com publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Imprensa local, bem como na mídia municipal eletrônica, sítios da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal (respectivos portais).

Luiz Alfredo Ruzza Dalben
Prefeito Municipal



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.829, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.837/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1009	Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO,

Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2023, no Paço Municipal, e em 20 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 652, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidora detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, Lei Municipal nº 6790/2022, Lei Municipal nº 6794/2022 e Lei Municipal nº 6873/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora GRAZIELA MOLITERNO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.943.314, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 653, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidora detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, Lei Municipal nº 6790/2022, Lei Municipal nº 6794/2022 e Lei Municipal nº 6873/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CARLA CRISTINA GONÇALVES ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.818.300-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.362/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor: JUNIO FRANCISCO BATISTA, matriculanº 19.477, portador do RG nº 35.777.780, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 01679232374, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede complementação de pensão por morte, em decorrência de decisão judicial.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1007306-34.2023.8.26.0604;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 19.984/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. TEREZINHA DE TOLEDO FRANCE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.766.336-3, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal ISMAIR FRANCE.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a data do falecimento do cônjuge.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

